

PROJETO DE LEI Nº 80/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para suplementação de rubricas orçamentárias no orçamento de 2021, para o Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.010.950,51 (Três Milhões, Dez Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa

1180: 4.4.90.52.00.00.304 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 70,37

10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde

225: 3.3.90.30.00.00.000- Material de Consumo R\$ 64,84

10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

873: 4.4.90.52.00.00.500 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 320.373,26

10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica

1187: 3.3.90.30.00.00.495 - Material de Consumo R\$ 13.3889,89

1188: 4.4.90.51.00.00.495 - Obras e Instalações R\$ 242.954,50

10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde

1190: 3.3.90.30.00.00.499 - Material de Consumo R\$ 4.496,98

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

818: 3.1.90.11.00.00.494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 950.000,00

1181: 3.3.90.30.00.00.312 - Material de Consumo R\$ 1,97

835: 3.3.90.30.00.00.494 - Material de Consumo R\$ 402.935,05

815: 3.3.90.39.00.00.494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 474.397,11

10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB

1182: 3.3.90.30.00.00.334- Material de Consumo R\$ 42,25

846: 3.3.90.30.00.00.495 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
854: 3.3.90.39.00.00.495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 201.279,64
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU	
833: 3.3.90.30.00.00.494 - Material de Consumo	R\$ 39.294,96
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
859: 3.3.90.30.00.00.496 - Material de Consumo	R\$ 472,51
10.302.0031.2383 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	
1186: 3.3.90.30.00.00.499 - Material de Consumo	R\$ 1,81
1189: 3.3.90.30.00.00.495 - Material de Consumo	R\$ 9.370,28
862: 3.3.90.30.00.00.496 - Material de Consumo	R\$ 35.232,11
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1185: 3.3.90.30.00.00.498 - Material de Consumo	R\$ 14.424,86
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
824: 3.1.90.11.00.494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 71.695,88
1184: 3.1.90.11.00.00.497- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.362,25
827: 3.3.90.30.00.00.494 - Material de Consumo	R\$ 28.043,47
828: 3.3.90.39.00.00.494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.010.950,51

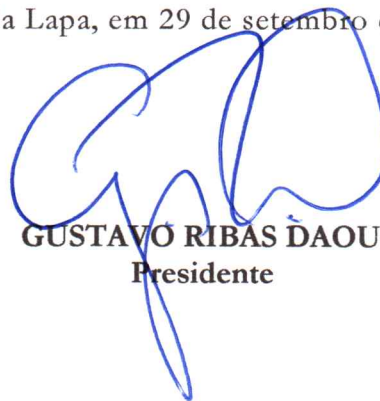
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 254-0	R\$ 64,84
Superávit Financeiro da fonte 304, conta nº 168-3	R\$ 70,37
Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R\$ 1,97
Superávit Financeiro da fonte 334, conta nº 15.418-0	R\$ 42,25
Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R\$ 12.073,52
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R\$ 2.026.366,47
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R\$ 256.344,39
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 256-0	R\$ 301.279,64
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R\$ 9.370,28
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 23.671-3	R\$ 472,51
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 256-6	R\$ 23.481,52
Superávit Financeiro da fonte 496, conta nº 58.040-6	R\$ 11.750,59
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 624.001-9	R\$ 30.362,25
Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R\$ 14.424,86
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 58.041-4	R\$ 4.469,98
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 624.005-1	R\$ 1,81
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 259-0	R\$ 119.362,58

Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.192-2	R\$ 19.024,45
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258	R\$ 181.986,23
TOTAL.....	R\$ 3.010.950,51

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 29 de setembro de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária